

LEI Nº 150 DE 23 DE JULHO DE 1.951
Dispõe sobre aquisição de trator com "Bullgrader"

*leitura
reg. 11,
12. Maria Emilia*

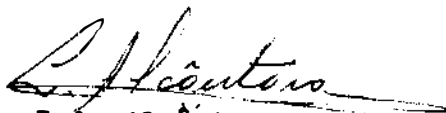
EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um conjunto de trator de esteiras "Bullgrader", destinado à construção e reconstrução de estradas, cortes, aterros, destócas etc.
- Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a venda, mediante prévia avaliação, das seguintes máquinas:
- a) - 1 trator marca "International", modelo TD-40, de esteiras, com bastante uso, não em funcionamento;
 - b) - 1 plaina de arrasto, marca "Galion", bastante usada, e
 - c) - 1 Caminhão marca "Chevrolet", modelo 1.936, bastante usado.
- Artigo 3º - Da concorrência pública para aquisição do trator com "Bullgrader", constará que o proponente deve apresentar proposta para aquisição do equipamento constante do artigo 2º desta lei, cujo valor servirá para pagamento parcial do conjunto oferecido.
- Artigo 4º - Afim de ocorrer as despesas com a execução do presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- § - 1º - Caso o preço da aquisição ultrapasse o valor do crédito ora aberto, será o saldo pago com nota promissória, cuja emissão fica autorizada, vencível em 1.952, acrescida de juros legais.
- § - 2º - Para resgate da nota promissória emitida, constará do orçamento para 1.952, a verba necessária.
- Artigo 5º - O valor do crédito referido no artigo 4º desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício e por conta da importância resultante da venda das máquinas à que se refere o artigo 2º.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

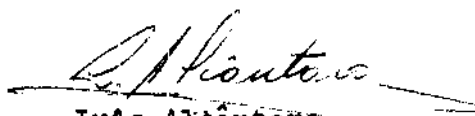
Prefeitura Municipal de Assis, 23 de julho de 1.951

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro

LEI Nº 150 DE 23 DE JULHO DE 1.951
Dispõe sôbre aquisição de trator com "Bullgrader"


Luiz Alcantara
-Secretario-Inter.-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de julho
de 1.951.*


Luiz Alcantara
-Secretario-Inter.-

/L.A./.*